



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROFESSOR FORMADOR I

NO CURSO DE PEDAGOGIA EAD NO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - TURMA 2021

Processo nº 23075.068212/2020-78

Em cumprimento às Portarias CAPES nº 183/2016 e 102/2019, e demais legislações pertinentes ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Coordenação Geral da UAB/UFPR, a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná (CIPEAD) e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, fazem saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB para Professor Formador I - Turma 2021**, para o preenchimento de **06 (seis) vagas** conforme as área(s) de atuação e a(s) disciplina(s) elencadas no item 3.2 deste Edital, em que os selecionados realizarão as atividades inerentes ao exercício da Docência no Ensino Superior na modalidade Educação à Distância (EaD) para as disciplinas oferecidas no Curso de Pedagogia EaD/Polos EaD da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Curitiba, Campo Largo, Lapa, Palmeira e Rio Branco do Sul, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), com início previsto para o mês de **março de 2024**.

1. REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. Conforme estabelece art. 7º, da Portaria CAPES nº 102/2019, o candidato para participar deste processo seletivo deve integrar o quadro de docentes concursados da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

1.1.1. O candidato deve possuir vínculo como servidor público efetivo e/ou aposentado atuando como docente do magistério superior na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

1.1.2. O docente pode estar vinculado a qualquer campus da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

1.2. Conforme estabelece o art. 4º da Portaria CAPES nº 183/2016, o candidato deve ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.

1.3. Conforme estabelece o art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, o candidato não pode estar recebendo bolsa UAB ou de qualquer outro Programa de Aperfeiçoamento de Professores FNDE/CAPES, que se sobreponha ao período de atuação como Professor Formador no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

1.4. O docente deve ter concluído curso de capacitação EaD ou ter experiência comprovada na

área de Educação a Distância.

1.5. O docente deve ter experiência didática comprovada na área e/ou na disciplina para qual se inscreveu neste processo seletivo.

1.6. O docente deve ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).

1.7. O docente deve dispor de no mínimo 08 (oito) horas semanais para atendimento das demandas da disciplina e/ou do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, de forma virtual (preferencialmente utilizando o ambiente virtual de aprendizagem da UFPR) e/ou presencialmente nos Polos EaD UAB com oferta de turmas previstas para o ano de 2024.

1.8. O docente deve possuir disponibilidade para participar das reuniões de planejamento que poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário previamente agendado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, em regime de convocação.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. O Professor Formador I do Curso de Pedagogia EaD atuará em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

2.2. O Professor Formador I será o professor conteudista do material didático utilizado pelos discentes na disciplina para a qual foi selecionado, incluindo aqueles materiais disponibilizados nos ambientes virtuais de aprendizagem.

2.3. O Professor Formador I será o responsável pela orientação e acompanhamento dos tutores a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela elaboração, correção das provas e atividades realizadas pelos discentes, e, por fim, pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves do conteúdo referentes a disciplina para a qual foi selecionado.

2.4. O foco do docente é superar as dificuldades dos discentes e tutores (presenciais e a distância) com os conteúdos específicos, buscando alternativas didáticas e pedagógicas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros e recursos virtuais e/ou presenciais, em conformidade com calendário organizado previamente pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD.

2.5. O Professor Formador I deverá participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFPR, inclusive participar de cursos de formação em EaD.

2.6. O Professor Formador I deverá desenvolver o acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) no(s) curso(s) de modalidade a distância da Coordenação de Pedagogia EaD para qual foi selecionado e atua.

2.7. Planejamento das atividades e cronograma de cada disciplina do ano letivo de 2024 serão reelaborados de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Pedagogia EaD - 2024.

2.8. Em conformidade com o disposto nos art. 9º e 10º, da Portaria CAPES nº 183/2016, o crédito da bolsa do docente em atuação no Curso de Pedagogia EaD no Programa Sistema UAB está condicionado e vinculado à elaboração de Relatórios Mensais no âmbito de suas atribuições docentes, que deverá ser encaminhado mensalmente à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD que remeterá à Coordenação Geral UAB/UFPR via Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná –

CIPEAD/PROGRAD/UFPR, ou quando for solicitado.

2.8.1. Os Relatórios Mensais devem ser elaborados utilizando formulários especificados pela Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná – CIPEAD/PROGRAD/UFPR para esta finalidade.

2.8.2. Os Relatórios Mensais devem ser encaminhados à Secretaria do Curso de Pedagogia EaD conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, encaminhar:

a) Planilha de Acompanhamento das atividades mensais.

b) Relatório de Bolsista UAB.

3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

3.1. O Professor Formador I selecionado iniciará a prestação de serviços docentes ao Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD quando for devidamente convocado para o exercício das atividades de docência no 1º semestre de 2024 e/ou 2º semestre de 2024.

3.1.1. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa pela atividade de docência é da DED/CAPEES.

3.1.2. O crédito da bolsa pelo desenvolvimento das atividades de Professor Formador I nas disciplinas relacionadas no Item 3.2. estará condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPEES.

3.2. O período de trabalho do Professor selecionado está disposto na tabela abaixo:

Disciplinas - Ofertadas 1º semestre/2024

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
EDP120	Gestão e Organização nos Espaços Escolares: trabalho pedagógico	90h
EDP121	Organização do Trabalho Pedagógico I (Estágio em Organização Escolar)	105h
EDP122	Organização e Gestão dos Sistemas da Educação Básica Brasileira	90h
EDP123	Educação Ambiental e Patrimônio Natural	60h

Disciplinas - Ofertadas 2º semestre/2024

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
EDP125	Educação, Ética e Direitos Humanos	60h
EDP126	Organização do Trabalho Pedagógico II (Estágio em Organização Escolar)	105h

3.3. Em cumprimento ao art. 1º da Portaria CAPES nº 33/2023, o valor da bolsa é de **R\$ 1.850,00** (um mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, referente a 15 h/a.

3.3.1. O valor da bolsa é estabelecido pela CAPES/UAB, sendo de responsabilidade daquela Coordenadoria qualquer tipo de reajuste, qualquer forma de alteração no valor, atrasos nos depósitos dos valores ou ainda supressão de pagamento motivada pela exiguidade de recursos de financeiros.

3.4. Para implementação da bolsa o docente que atuará como Professor Formador I no Curso de Pedagogia EaD, deverá firmar Termo de Compromisso (art. 8º da Portaria CAPES nº 183/2016) e, encaminhar documentação comprobatória de vínculo docente com a UFPR.

3.5. A bolsa e o vínculo com o Curso de Pedagogia EaD poderão ser cancelados a qualquer momento, a critério da instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para remuneração dessa função, não atendimento às expectativas em relação ao cumprimento da função de Professor Formador I ou descumprimento à Resolução 26 MEC, de 05 de junho de 2009 (disponível em <http://www.fnde.gov.br>), e, Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, da qual tomarão ciência e preencherão Termo de Compromisso no momento da admissão.

4. VAGAS

4.1. Existem 06 (seis) vagas disponíveis para a função de Professor Formador I.

4.2. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada em ordem de classificação e as convocações serão realizadas nesta ordem mediante disponibilidade de vagas.

4.2.1 A classificação e aprovação neste processo seletivo não gera obrigação à Coordenação Geral UAB/UFPR, à CIPEAD ou à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD de realizar a convocação imediata do(s) candidato(s) selecionado(s).

4.3. Mediante abertura de novas vagas, durante o transcorrer do Curso de Pedagogia EaD, os candidatos classificados, poderão ser chamados conforme ordem de classificação divulgada no Edital do Resultado Final.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia **26 de junho de 2023** e às **23h59min do dia 25 de julho de 2023**, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/HFsQkKxWzLdT3MTE6>

5.3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja integralmente preenchida, inclusive com o correto e atualizado **link do Currículo Lattes**.

5.3.1. A data de atualização do Currículo Lattes do candidato deve ser igual ou anterior ao último dia de inscrições deste processo seletivo.

5.3.2. Em havendo situação de candidato que apresente atualizações do Currículo Lattes, com data posterior ao encerramento das inscrições deste processo seletivo, a Comissão Avaliadora ao proceder a análise do Lattes irá desconsiderar/anular todas as produções referentes ao ano de 2023.

5.4. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1.O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases eliminatórias e classificatórias, de acordo com a tabela a seguir:

Fase do Processo Seletivo	Data para Realização
1ª fase: Período de Inscrição	26/06/2023 à 25/07/2023
Publicação da composição da Comissão Avaliadora	Até 25/07/2023
2ª fase: Análise da Ficha de Inscrição	27/07/2023 à 28/07/2023
Homologação das inscrições	28/07/2023
3ª fase: Análise do Currículo Lattes	27/07/2023 à 31/07/2023
Resultado Provisório	31/07/2023
4ª fase: Prazo para recurso	31/07/2023 à 01/08/2023
Resultado dos Recursos	02/08/2023
5ª fase: Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/08/2023

6.2. O Resultado de cada fase e a Lista de Candidatos Habilitados para a fase seguinte, assim como resultado final do processo seletivo serão disponibilizados por meio de Edital nos endereços eletrônicos do Setor de Educação: <http://www.educacao.ufpr.br>, e da Coordenadoria de Educação a Distância - CIPEAD: <http://www.cipead.ufpr.br>, conforme cronograma disponível no item 6.1.

6.3. A 2ª fase do processo seletivo, correspondente à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios da escolaridade e habilidades listadas como requisitos mínimos descritos neste Edital.

6.3.1. A análise da ficha de inscrição considerará preenchimento das informações, sendo eliminatória para os candidatos que não prestarem todas as informações exigidas de forma correta ou deixarem de apresentar a documentação necessária.

6.4. Serão selecionados na 2ª fase e convocados para a 3ª fase (análise do Currículo Lattes) até 05 (cinco) candidatos para cada vaga ofertada neste edital.

6.5. Os candidatos selecionados para a 3ª fase tomarão conhecimento da habilitação por meio de edital específico para este fim.

6.6. É de responsabilidade do candidato, caso não receba ou acesse qualquer informação nos prazos citados acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para se obter a classificação final, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: titulação, experiência didática na área de conhecimento da disciplina e/ou

gerencial, conhecimentos a respeito do ensino a distância, disponibilidade para atuação de acordo com as diferentes demandas do Curso de Pedagogia EaD.

7.2. Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.

8. RECURSO

8.1. Eventual recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: coordenacaopedagogiaead@ufpr.br dentro no prazo estabelecido no cronograma previsto neste Edital.

8.2. Recurso recebido fora do prazo não será analisado.

8.3. O recurso será analisado pela Comissão Avaliadora composta para este Processo Seletivo.

9. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **02/08/2023** por meio de Edital nos sítios eletrônicos institucionais <http://www.educacao.ufpr.br> e <http://www.cipead.ufpr.br>.

10. VIGÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A convocação do candidato aprovado será válida para o **ano letivo de 2024 do Curso de Pedagogia EaD**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, levará à eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelas seguintes instâncias, obedecendo a estrutura administrativa da UFPR, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD; Colegiado do Curso de Pedagogia EaD; Conselho Setorial do Setor de Educação e Coordenação Geral UAB/UFPR em conjunto com a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) da Universidade Federal do Paraná, os quais são responsáveis diretos por este Processo Seletivo.

11.3. Ao final do período de inscrições, havendo disciplina(s) com ausência de candidato(s) habilitado(s) dentre os docentes que integram o quadro do Magistério Superior da UFPR, em consonância § 4º do art. 6º da Portaria CAPES nº 102/2019 de 10 de maio de 2019, as inscrições serão reabertas para seleção pública, onde serão aceitas inscrições de candidatos que possuam vínculo com Programas de Pós-Graduação (nível Doutorado), da Universidade Federal do Paraná, preferencialmente no Programa de Pós-Graduação em Educação.

11.3.1. Caso seja necessária a reabertura das inscrições, será publicado Edital Complementar, no qual será informado o novo período de inscrições, que não ultrapassará o período de 48h (02 dias úteis);

11.3.2. Candidato(s) deve(m) estar cursando Pós-Graduação *stricto-sensu* (nível Doutorado), preferencialmente na área de Educação, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), com experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.

11.3.3. Ter concluído os créditos obrigatórios do Curso Pós-Graduação *stricto-sensu* (nível Doutorado no qual possui vínculo), na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD

Coordenação Geral UAB na UFPR

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 26/06/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY PRISCILLA LODDO CEZAR, INSTITUCIONAL**, em 26/06/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRESPO LOPES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/06/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5698769** e o código CRC **6E4747A2**.